



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Rua João XXIII, n.º 1.137, - Bairro Village Waldemar Maciel, Rio Branco/AC, CEP 69.918-494

PARECER N° 23/2024/SEMULHER - DIVCONT/SEMULHER - DEPFN/SEMULHER - DIRAF/SEMULHER - GABIN
PROCESSO N° 0762.017048.00008/2023-13

ASSUNTO: **PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE – Mediante Análise das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços Referente ao Processo Licitatório - Pregão Eletrônico SRP n° 560/2023.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio administrativo e operacional (supervisor administrativo, Nível Superior II, auxiliar administrativo, Técnico de suporte de informática, agente de portaria diurno e noturno, motorista , artífice de serviços gerais e operador de roçadeira), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, na capital e interior do Estado.

1. EVENTUAIS FALHAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. A comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. Entretanto, a qualquer momento, seja de prorrogação ou repactuação do contrato, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração. Eventuais equívocos descobertos na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada.

2. DAS ANÁLISES:

LOTE I

2.1. Empresa: **Potencial Administradora de Condomínios e Serviços Terceirizados EIRELI – CNPJ: 19.131.137/0001-03.**

2.2. A empresa apresentou sua proposta de preços para o LOTE I, acompanhada das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços com os valores abaixo:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO	UND	SALÁRIO BASE	POSTOS DE TRABALHO [b]	MESES DE CONTRATO [c]	VALOR (RS)				TOTAL DE EMPREGADOS OS [h] = [a] x [b]
							POR EMPREGADO [d]	POR POSTO [e] = [a] x [d]	MENSAL [f] = [b] x [e]	ANUAL [g] = [c] x [f]	
1	Auxiliar Administrativo	4110-050	Posto	RS 1.624,00	20	12	RS 3.905,22	RS 3.905,22	RS 78.104,40	RS 937.252,80	20
2	Supervisor Administrativo	4101-05	Posto	RS 3.296,00	12	12	RS 6.987,34	RS 6.987,34	RS 83.848,08	RS 1.006.176,96	12
3	Nível Superior II	P8174	Posto	RS 3.929,00	12	12	RS 8.330,41	RS 8.330,41	RS 99.964,92	RS 1.199.579,04	12
4	Técnico de suporte em Informática	313220	Posto	RS 2.295,00	8	12	RS 5.197,56	RS 5.197,56	RS 41.580,48	RS 498.965,76	8
5	Motorista (categoria AB)	7823-05	Posto	RS 1.482,00	8	12	RS 3.636,79	RS 3.636,79	RS 29.094,32	RS 349.131,84	8
6	Motorista (categoria D)	7824-10	Posto	RS 1.871,00	8	12	RS 4.385,28	RS 4.385,28	RS 35.082,24	RS 420.986,88	8
7	Artífice de Serviços Gerais (eletricista)	9922-25	Posto	RS 1.871,00	8	12	RS 5.500,20	RS 5.500,20	RS 44.001,60	RS 528.019,20	8
8	Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro e Encanador)	9922-25	Posto	RS 1.871,00	8	12	RS 4.383,59	RS 4.383,59	RS 35.068,72	RS 420.824,64	8
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS									RS 446.744,76	RS 5.360.937,12	84

2.3. Foram analisadas as Planilhas de Composição de Custos para os itens de 01 ao 08 do Lote I, conforme solicitado no APÊNDICE "B" do Edital Pregão Eletrônico SRP N 560/2023-SEMULHER (9432083), conforme abaixo:

MÓDULO 02, submódulo 2.3 - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS:

- Na composição do valor da proposta em todos os itens, foi incluído o valor de R\$ 5,00 referente ao Programa de Qualificação do Trabalhador. No entanto, conforme a análise, esse valor não é imputado ao Órgão contratante, o que altera os resultados que são usados diretamente ou indiretamente como base de cálculo.
- A alínea A - Vale transporte: Adequar o valor conforme a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, pois para o cargo de Supervisor Administrativo essa alínea consta sem saldo.
- A alínea G - Estoque de primeiros socorros: Adequar o valor nas planilhas para o valor unitário por empregado do cargo de Técnico de Informática, Motorista AB, Motorista D.

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:

- Adequar base de cálculo para a soma do módulo 01 e 02.
- Na alínea E, adequar o percentual para o resultado da multiplicação do total do percentual do módulo 2.2 demonstrado na planilha pela N65 multiplicado pelo percentual do Aviso prévio trabalhado demonstrado na planilha pela N91.

MÓDULO 04 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS:

- Adequar a base de cálculo para a soma do módulo 01, 02 e 03 menos submódulo 2.2.

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS:

- Adequar o valor de EPI's ao menos para o valor mínimo informado pela convenção coletiva de trabalho vigente para os cargos de Artífice de Serviços Gerais (eletricista) e Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, pedreiro, pintor, soldador, serralheiro e encanador).

3. DO PARECER

4.

“Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação” (IN 05/2017).

Portanto conforme disposto na Instrução Normativa 05/2017 e considerando que os equívocos no preenchimento da planilha podem vir a ser sanados sem o comprometimento do preço inicialmente proposto.

Desta forma, considerando que a empresa no dimensionamento de sua proposta atendeu parcialmente o disposto no Termo de Referência no que diz respeito a metodologia para o cálculo dos valores por posto de trabalho, SUGERIMOS a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa: Potencial Administradora de Condomínios e Serviços Terceirizados EIRELI, **desde que sejam sanados os equívocos no preenchimento das planilhas sem, no entanto, elevar o valor global de sua proposta para o Lote I, e sem tornar a proposta inexequível.**

É O PARECER

[assinatura eletrônica]
IZABELE BEZERRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão Contábil - DIVCONT
Portaria SEMULHER N° 134, 25/10/2023
Decreto 5.170-P de 24/10/2023

SEMULHER
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER



Documento assinado eletronicamente por **IZABELE BEZERRA DA SILVA**, Cargo **Comissionado**, em 27/05/2024, às 14:05, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011089859** e o código CRC **936BF3CB**.